

**PORTARIA Nº 532/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 28/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 039/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1599862, referente ao quinto citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos- DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese noticiado (a), a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 039/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 533/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 28/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 139/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2022, instaurada para apurar responsabilidades dos policiais civis que teriam, em tese, agido de forma arbitrária e incompatível com a função policial no dia 16/08/2021 durante o atendimento, na SU de Marabá, da Sra. C.S.N., conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 139/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 534/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 28/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 381/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1622237, referente ao primeiro citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos- DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese noticiado (a), a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 381/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 535/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 28/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 483/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/05/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1648774, referente ao nono citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos- DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese noticiado (a), a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 483/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 536/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 28/06/2023**

CONSIDERANDO: que a PORTARIA Nº 413/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA (ADENDO à AAI nº 295/2023) foi omissa em relação à apuração dos fatos constantes no PAE nº 2023/389632, conforme razões expostas pela DPC JANÁINA CEDRAN BERGAMINI OLIVEIRA por meio de Despacho exarado em 26/05/2023;

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 295/2023, de 14/04/2023, publicada no DOE 35.367 de 18/04/2023.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 537/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 28/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 267/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1631128, referente ao primeiro citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos- DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese noticiado (a), a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 267/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 538/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 28/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 178/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1607582, referente ao oitavo citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos- DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese noticiado (a), a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 178/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 539/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 28/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 370/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/1064, referente ao sexto citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos- DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese noticiado (a), a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 370/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 540/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 28/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 277/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1645184, referente ao segundo citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos- DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese noticiado (a), a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 277/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 541/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 28/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 332/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/07/2022, instaurada para apurar as responsabilidades pelo atraso da conclusão e remessa do inquérito policial nº 00188/2021.100079-0 relacionado ao processo nº 0800851-71.2021.8.14.0109, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor;